



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

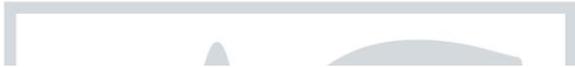
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PERÍODO: MARÇO 2021

14.MAIO.2021

SUMÁRIO



| | |
|---|-------|
| 1. Introdução | pg 3 |
| 2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial..... | pg 4 |
| 2.1 Organograma societário..... | pg 5 |
| 2.2 Estrutura societária..... | pg 5 |
| 2.3 Endividamento | pg 5 |
| 2.3.1 créditos sujeito à recuperação judicial | pg 5 |
| 3. Informações gerais..... | pg 6 |
| 3.1 Informações contábeis | pg 6 |
| 3.1.1 Ativo..... | pg 6 |
| 3.1.2 Passivo..... | pg 12 |
| 3.2 Índices contábeis..... | pg 16 |
| 3.2.1 Capital de giro líquido..... | pg 17 |
| 3.2.2 Patrimônio líquido..... | pg 17 |
| 3.3 Informações financeiras | pg 18 |
| 3.3.1 DRE – Demonstração de Resultado do Exercício..... | pg 18 |
| 3.3.2 Análise financeira..... | pg 18 |
| 4. Informações específicas..... | pg 21 |
| 4.1 A pandemia..... | pg 21 |
| 5. Cronograma processual | pg 22 |

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME – Em Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **março de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



.2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME formulou pedido de recuperação judicial em 29 de setembro de 2020, havendo seu processamento sido deferido em 22 de outubro de 2020, pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Arcos/MG, no processo n.º 5002130-11.2020.8.13.0042.

Fundada em 30 de maio de 2012, a VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA-ME atua principalmente no cultivo de mudas em viveiro florestais, hotel, lanchonete, atividades paisagistas e espaço de festas e eventos.

Por se tratar de local com paisagem natural e diversas plantas ornamentais, começaram a surgir pessoas interessadas na locação do espaço para sessões fotográficas e eventos diversos, o que posteriormente levou a empresa a desenvolver projeto que englobou uma cascata artificial composta por duas piscinas com capacidade de 80 mil litros, um salão de eventos, e uma pousada que está em fase final de construção, investimento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Com a pandemia do COVID 19, que resultou no isolamento social imposto pelos órgãos públicos, a empresa ficou impedida de realizar eventos com aglomerações de pessoas.

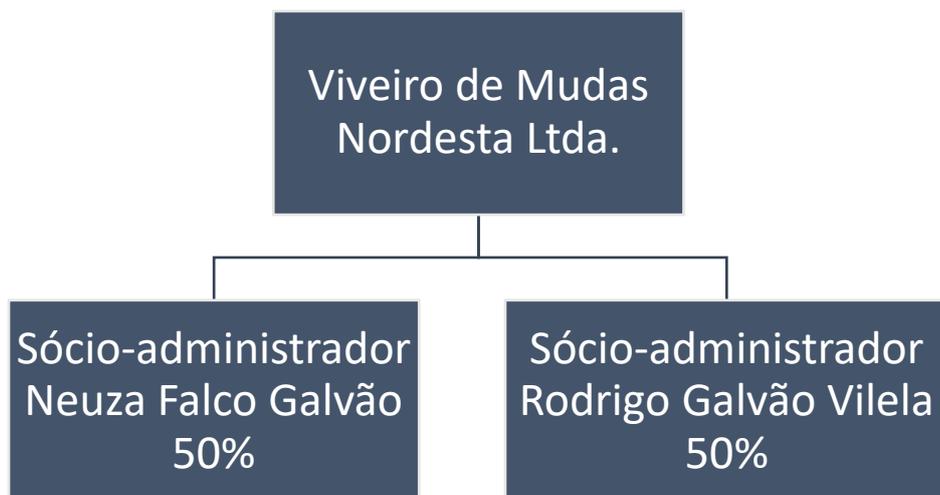
Este fato impactou gravemente a regularidade de receitas habituais da empresa. Com a proibição da realização dos eventos, houve o cancelamento de contratos já firmados, afetando drasticamente o fluxo de caixa, já bastante defasado em decorrência dos vultuosos investimentos recentes, aliado às taxas de juros cobrados pelas instituições bancárias.

Registra-se que o processo se encontra em fase de julgamento das impugnações e habilitações judiciais para designação de AGC.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.1 Organograma societário



2.2 Estrutura societária

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR (R\$) | % |
|-----------------------|---------------|------------------|------------|
| NEUZA FALCO GALVÃO | 25.000 | 25.000,00 | 50 |
| RODRIGO GALVÃO VILELA | 25.000 | 25.000,00 | 50 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 | 100 |

2.3 Endividamento

2.3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

| QUANT. CREDORES | CLASSE | TOTAL (R\$) |
|-----------------|--|---------------------|
| 10 | CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS | 17.418,24 |
| 4 | CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL | 417.239,50 |
| 6 | CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS | 1.502.878,95 |
| 5 | CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP | 5.377,37 |
| 25 | TOTAL GERAL | 1.942.914,06 |

.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações contábeis

3.1.1 Ativo

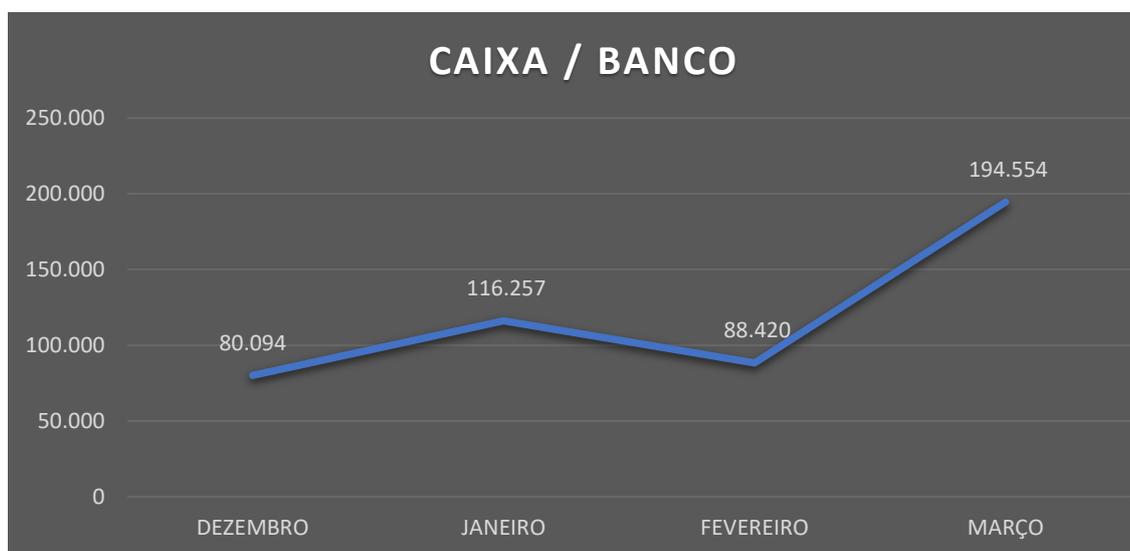
Tendo como base o **Ativo** do Balanço Patrimonial, serão analisadas as contas de acordo com sua relevância: “Caixa e Bancos”, “Duplicatas a Receber”, “Outros Créditos”, “Estoques” e “Imobilizado”.

| BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$) | <u>31.01.2021</u> | AV | <u>28.02.2021</u> | AV | <u>31.03.2021</u> | AV |
|--|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| ATIVO | 1.865.905,70 | 100,00% | 1.909.219,87 | 100,00% | 1.883.444,31 | 100,00% |
| DISPONIBILIDADE | 116.256,98 | 6,23% | 88.420,38 | 4,63% | 194.554,36 | 10,33% |
| CAIXA | 31.174,56 | 1,67% | 34.264,45 | 1,79% | 27.022,33 | 1,43% |
| BANCOS | 85.082,42 | 4,56% | 54.155,93 | 2,84% | 167.532,03 | 8,89% |
| DUPLICATAS A RECEBER | 385.260,42 | 20,65% | 455.960,46 | 23,88% | 333.099,16 | 17,69% |
| OUTROS CRÉDITOS | 223.102,65 | 11,96% | 224.772,50 | 11,77% | 226.446,86 | 12,02% |
| ADIANTAMENTO AOS SÓCIOS | 206.163,16 | 11,05% | 206.163,16 | 10,80% | 206.163,16 | 10,95% |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 16.939,49 | 0,91% | 18.609,34 | 0,97% | 20.283,70 | 1,08% |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 350,00 | 0,02% | 450,00 | 0,02% | 550,00 | 0,03% |
| ESTOQUES | 21.959,92 | 1,18% | 20.640,80 | 1,08% | 27.659,51 | 1,47% |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.118.975,73 | 59,97% | 1.118.975,73 | 58,61% | 1.101.134,42 | 58,46% |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 250,00 | 0,01% | 250,00 | 0,01% | 250,00 | 0,01% |
| IMOBILIZADO | 1.118.725,73 | 59,96% | 1.118.725,73 | 58,60% | 1.100.884,42 | 58,45% |
| IMÓVEIS/ EM ANDAMENTO | 641.705,35 | 34,39% | 641.705,35 | 33,61% | 641.705,35 | 34,07% |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 52.418,00 | 2,81% | 52.418,00 | 2,75% | 52.418,00 | 2,78% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 229.950,00 | 12,32% | 229.950,00 | 12,04% | 229.950,00 | 12,21% |
| VEÍCULOS | 284.389,96 | 15,24% | 284.389,96 | 14,90% | 284.389,96 | 15,10% |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA | -89.737,58 | -4,81% | -89.737,58 | -4,70% | -107.578,89 | -5,71% |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | -11.771,68 | -0,63% | -11.771,68 | -0,62% | -13.611,04 | -0,72% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | -59.846,73 | -3,21% | -59.846,73 | -3,13% | -68.588,68 | -3,64% |
| VEÍCULOS | -18.119,17 | -0,97% | -18.119,17 | -0,95% | -25.379,17 | -1,35% |

Disponibilidades (caixa e bancos) (valores em Reais – R\$)

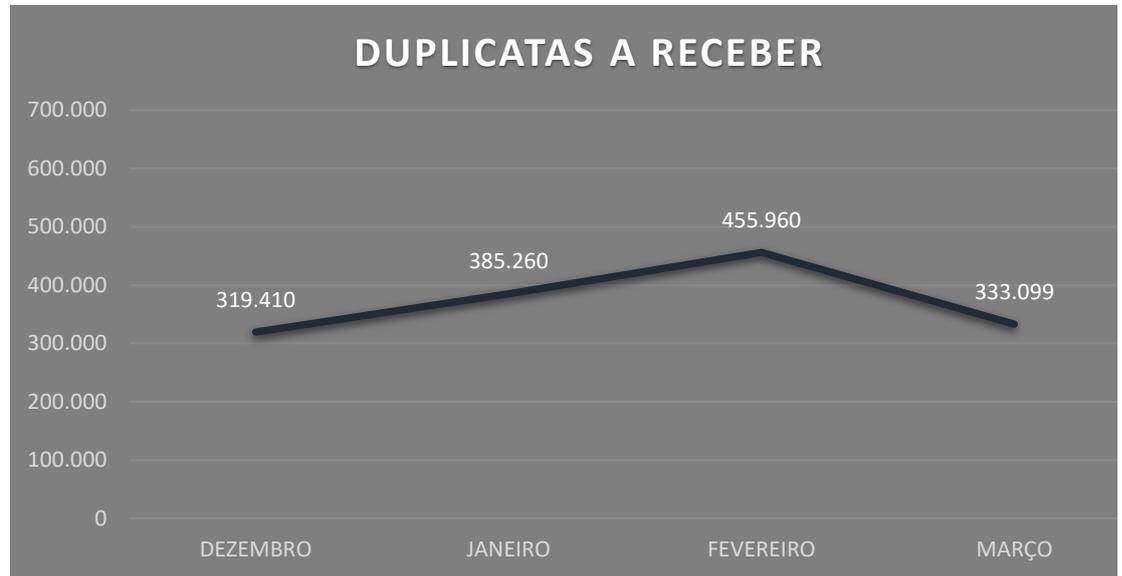
| | <u>31.01.2021</u> | AV | <u>28.02.2021</u> | AV | <u>31.03.2021</u> | AV |
|------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|
| DISPONIBILIDADE | 116.256,98 | 6,23% | 88.420,38 | 4,63% | 194.554,36 | 4,63% |
| CAIXA | 31.174,56 | 1,67% | 34.264,45 | 1,79% | 27.022,33 | 1,79% |
| BANCOS | 85.082,42 | 4,56% | 54.155,93 | 2,84% | 167.532,03 | 2,84% |

Analisando as contas “Caixa/banco”, observa-se aumento de 120,3% (cento e vinte vírgula três por cento), saindo de R\$ 88.420,38 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos) para R\$ 194.554,36 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).



É importante que a Recuperanda continue empreendendo esforços no intuito de diminuir o saldo mantido na conta “Caixa”, de modo a convertê-lo em aplicações que possam gerar rendimentos favoráveis.

No tocante à conta “*Duplicatas a Receber*”, esta apresentou queda de 26,95% (vinte e seis vírgula noventa e cinco por cento), alcançando o montante de R\$ 333.099,16 (trezentos e trinta e três mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos).



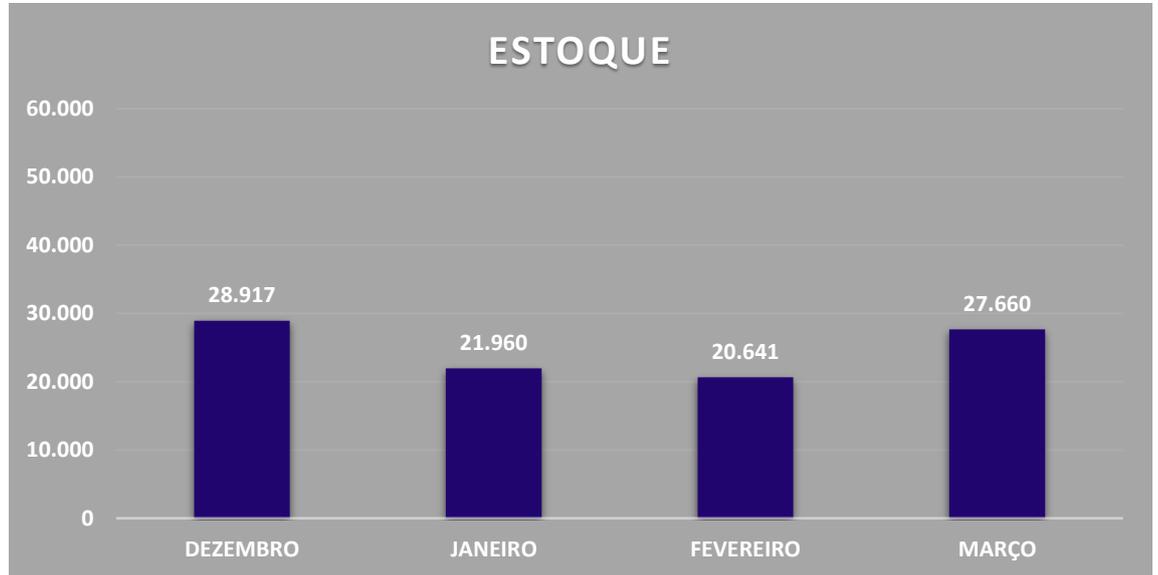
Registra-se que o saldo da rubrica “*Duplicatas a Receber*” refere-se às transações realizadas a prazo, com recebimento em meses posteriores, bem como àquelas feitas em fevereiro e que ainda não foram quitadas no respectivo mês.

Em razão do saldo que representa no ativo da Recuperanda, a rubrica “*Outros créditos*” mostra-se bastante relevante, havendo apresentado aumento de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), saindo de R\$ 224.772,50 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 226.446,86 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).



O saldo de R\$ 226.446,86 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) é composto por adiantamentos aos sócios, no valor de R\$ 206.163,16 (duzentos e seis mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos); e a fornecedores, no valor de R\$ 20.283,70 (vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

No âmbito das informações contábeis, a rubrica “*Estoque*” apresentou aumento de 34% (trinta e quatro por cento), saindo de R\$ 20.640,80 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 27.600,51 (vinte e sete mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos).



Tal indicador é reflexo da queda do faturamento, que no respectivo mês foi de 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento), tendo em vista que o estoque é calculado sob a previsão de venda.

Ainda no tocante às informações contábeis do VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA, assume importância inegável o exame das variações do imobilizado.

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o imobilizado apresentou queda de 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento), perfazendo saldo de R\$ 1.100.884,42 (um milhão, cem mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).



COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

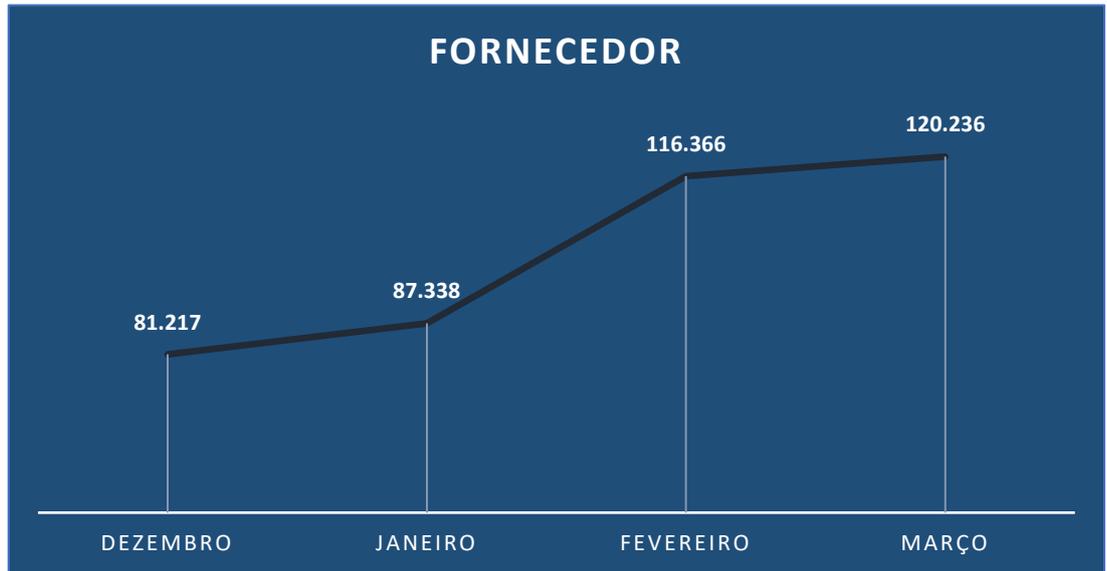
| | <u>31.01.221</u> | AV | <u>28.02.2021</u> | AV | <u>31.03.2021</u> | AV |
|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| IMOBILIZADO | 1.118.725,73 | 100,00% | 1.118.725,73 | 100,00% | 1.100.884,42 | 100,00% |
| IMÓVEIS/ EM ANDAMENTO | 641.705,35 | 57,36% | 641.705,35 | 57,36% | 641.705,35 | 58,29% |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 52.418,00 | 4,69% | 52.418,00 | 4,69% | 52.418,00 | 4,76% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 229.950,00 | 20,55% | 229.950,00 | 20,55% | 229.950,00 | 20,89% |
| VEÍCULOS | 284.389,96 | 25,42% | 284.389,96 | 25,42% | 284.389,96 | 25,83% |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | -89.737,58 | -8,02% | -89.737,58 | -8,02% | -107.578,89 | -9,77% |

3.1.2 Passivo

Em relação ao **Passivo**, serão analisadas as contas de acordo com sua relevância: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “Obrigações Tributárias”, “Obrigações Sociais e Fiscais” e “Patrimônio Líquido”.

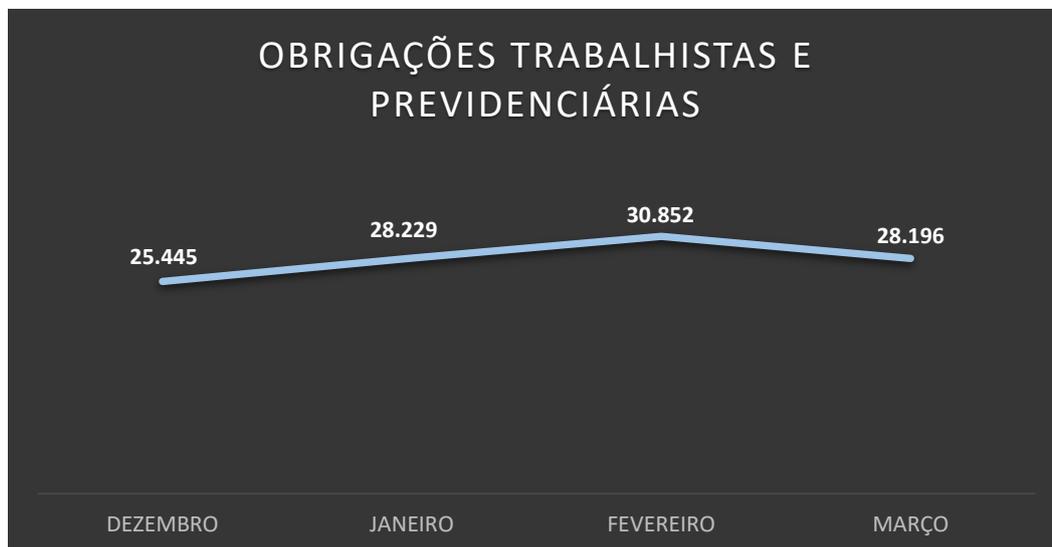
| BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$) | 31.01.2021 | AV | 28.02.2021 | AV | 28.02.2021 | AV |
|--|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| PASSIVO | 1.865.905,70 | 100,00% | 1.909.219,87 | 100,00% | 1.883.444,31 | 100,00% |
| CIRCULANTE | 147.497,90 | 7,90% | 167.702,55 | 8,78% | 170.068,68 | 9,03% |
| FORNECEDORES | 87.338,31 | 4,68% | 116.365,92 | 6,09% | 120.236,42 | 6,38% |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 27.286,22 | 1,46% | 15.840,83 | 0,83% | 16.992,40 | 0,90% |
| IRRF A RECOLHER | 801,70 | 0,04% | 1.603,40 | 0,08% | 801,70 | 0,04% |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 26.251,17 | 1,41% | 12.980,06 | 0,68% | 13.558,03 | 0,72% |
| ICMS DIF. DE ALÍQUOTA A RECOLHER | 233,35 | 0,01% | 1.257,37 | 0,07% | 2.632,67 | 0,14% |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 28.229,17 | 1,51% | 30.851,60 | 1,62% | 28.195,66 | 1,50% |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 17.418,24 | 0,93% | 17.418,24 | 0,91% | 17.417,24 | 0,92% |
| PRÓ-LOBORE A PAGAR | 8.156,00 | 0,44% | 8.156,00 | 0,43% | 8.156,00 | 0,43% |
| INSS A RECOLHER | 1.859,99 | 0,10% | 3.687,47 | 0,19% | 1.827,48 | 0,10% |
| FGTS A RECOLHER | 794,94 | 0,04% | 1.589,89 | 0,08% | 794,94 | 0,04% |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4.644,20 | 0,25% | 4.644,20 | 0,24% | 4.644,20 | 0,25% |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 1.851.126,86 | 99,21% | 1.850.175,35 | 96,91% | 1.828.669,26 | 97,09% |
| FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 1.851.126,86 | 99,21% | 1.850.175,35 | 96,91% | 1.828.669,26 | 97,09% |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (132.719,06) | -7,11% | (108.658,03) | -5,69% | (115.293,63) | -6,12% |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 2,68% | 50.000,00 | 2,62% | 50.000,00 | 2,65% |
| LUCROS ACUMULADOS | 101.755,36 | 5,45% | 101.755,36 | 5,33% | 101.755,36 | 5,40% |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | (462.377,77) | -24,78% | (463.633,14) | -24,28% | (463.633,14) | -24,62% |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 78.618,45 | 4,21% | 78.618,45 | 4,12% | 78.618,45 | 4,17% |
| LUCRO/ PREJUÍZO NO PERÍODO | 99.284,90 | 5,32% | 124.601,30 | 6,53% | 117.965,70 | 6,26% |

Analisando a conta “*Fornecedores*”, verifica-se variação de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento), saindo de R\$ 116.365,92 (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 120.236,42 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).



Assim como a conta “*Estoque*”, a referida conta apresentou aumento em razão da compra de insumos, com previsão de receita igual ou maior ao mês anterior.

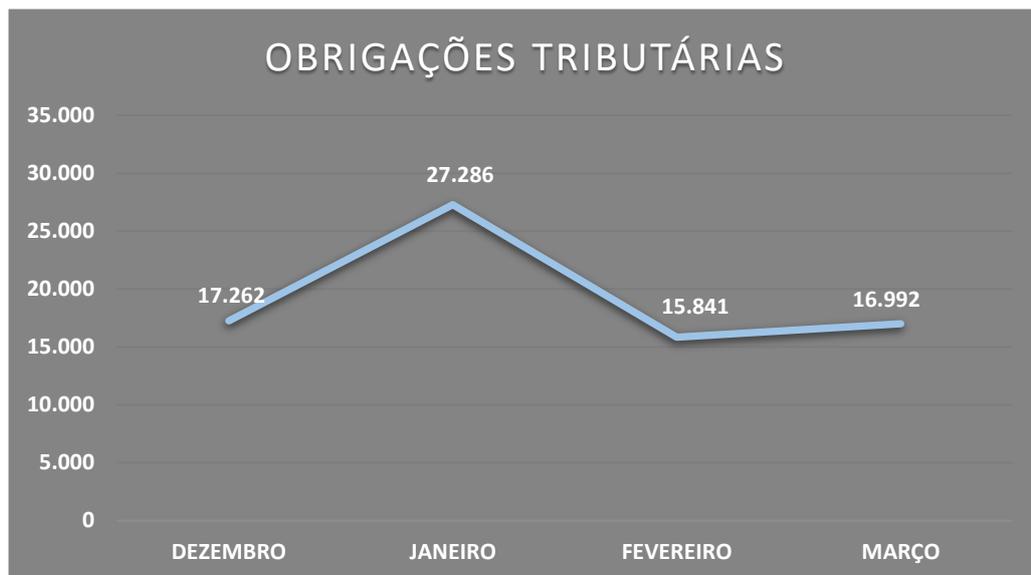
A rubrica “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” é composta pelos saldos das contas salários a pagar, 13º salário a pagar, INSS a recolher, FGTS a recolher e pró-labore a pagar. Observa-se no gráfico queda de 8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento), totalizando R\$ 28.196,66 (vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).



COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

| | <u>31.01.2021</u> | AV | <u>28.02.2021</u> | AV | <u>31.03.2021</u> | AV |
|--|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 20.073,17 | 100,00% | 22.701,40 | 100,00% | 28.195,66 | 100,00% |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 17.418,24 | 86,77% | 17.424,04 | 76,75% | 17.417,24 | 61,77% |
| 13º SALÁRIO A PAGAR | 0,00 | | 0,00 | | 8.156,00 | |
| INSS A RECOLHER | 1.859,99 | 9,27% | 3.687,47 | 16,24% | 1.827,48 | 6,48% |
| FGTS A RECOLHER | 794,94 | 3,96% | 1.589,89 | 7,00% | 794,94 | 2,82% |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 8.156,00 | 40,63% | 8.156,00 | 35,93% | 8.156,00 | 28,93% |

A rubrica “Obrigações Tributárias” é composta pelas sub-contas IRRF a recolher, Simples Nacional a recolher e ICMS dif de alíquota a recolher, havendo apresentado variação 7,27% (sete vírgula vinte e sete por cento), passando de R\$ 15.840,83 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) para R\$ 16.992,40 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

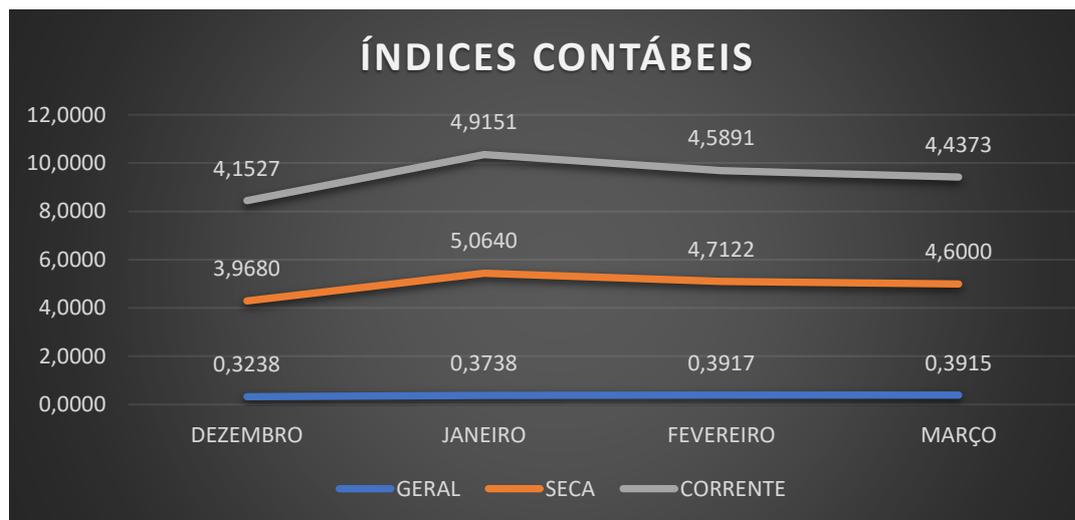


COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| | <u>31.01.2021</u> | AV | <u>28.02.2021</u> | AV | <u>31.03.2021</u> | AV |
|----------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 27.286,22 | 100,00% | 15.840,83 | 100,00% | 16.992,40 | 100,00% |
| IRRF A RECOLHER | 801,70 | 2,94% | 1.603,40 | 10,12% | 801,70 | 4,72% |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 26.251,17 | 96,21% | 12.980,06 | 81,94% | 13.558,03 | 79,79% |
| ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER | 233,35 | 0,86% | 1.257,37 | 7,94% | 2.632,67 | 15,49% |

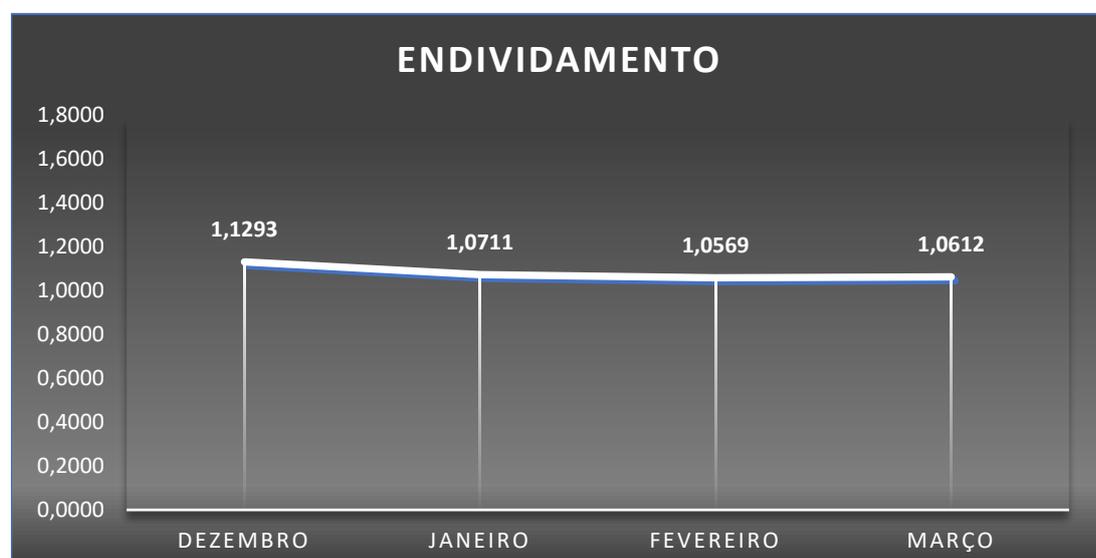
3.2 Índices Contábeis

No âmbito das informações contábeis, o gráfico abaixo indica que os índices de liquidez corrente e seca apresentaram queda, permanecendo acima do patamar ideal 1 (um). Já o índice de liquidez geral apresentou leve queda, permanecendo abaixo do ideal 1 (um), o que no geral revela um cenário otimista.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o percentual de endividamento apresentou aumento, se mantendo acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vem financiando suas operações com capital de terceiros e que os gestores estão realizando ações com intuito promover sua redução.



(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo. Vê-se que o saldo é positivo, corroborando o argumento de que a Recuperanda possui capacidade de financiar suas operações, conforme salientado no item anterior.

Conforme observa-se no gráfico, o capital de giro apresentou queda de 1,65% (um vírgula sesenta e cinco por cento) no período em análise e se mantém positivo, perfazendo saldo de R\$ 612.241,21 (seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



3.2.2 Patrimônio Líquido

A Recuperanda vem apresentando patrimônio líquido negativo.

| | <u>31.01.2021</u> | AV | <u>28.02.2021</u> | AV | <u>31.03.2021</u> | AV |
|-----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (132.719,06) | -7,11% | (108.658,03) | -5,69% | (115.293,63) | -6,12% |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 2,68% | 50.000,00 | 2,62% | 50.000,00 | 2,65% |
| LUCROS ACUMULADOS | 101.755,36 | 5,45% | 101.755,36 | 5,33% | 101.755,36 | 5,40% |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | (462.377,77) | -24,78% | (463.633,14) | -24,28% | (463.633,14) | -24,62% |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 78.618,45 | 4,21% | 78.618,45 | 4,12% | 78.618,45 | 4,17% |
| LUCRO/ PREJUÍZO NO PERÍODO | 99.284,90 | 5,32% | 124.601,30 | 6,53% | 117.965,70 | 6,26% |

3.3 Informações financeiras

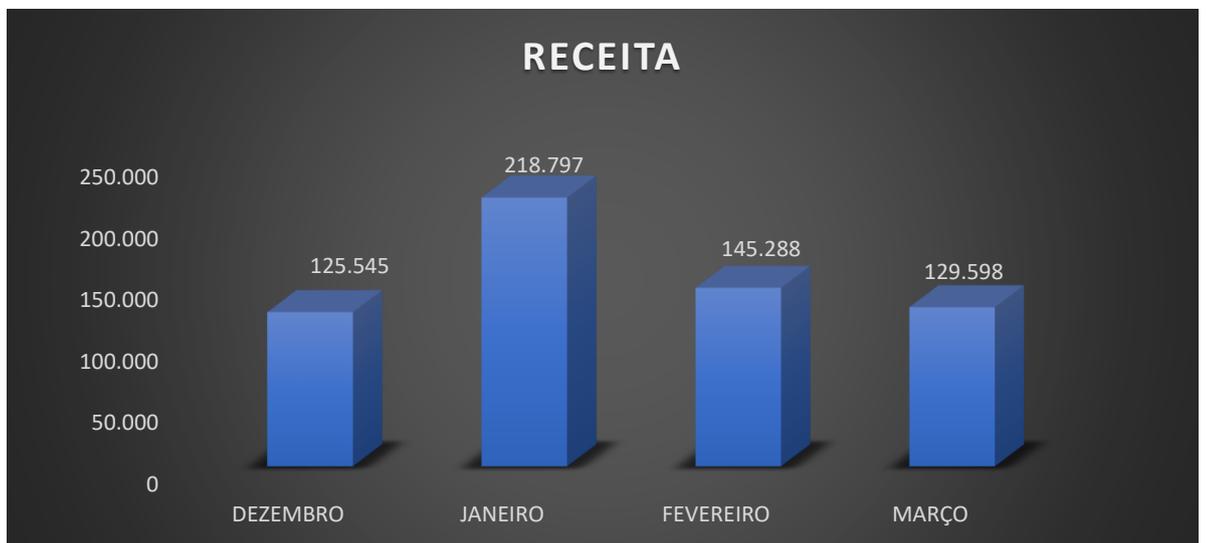
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício** apresenta-se a análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Despesas operacionais*” e “*Resultado líquido*”.

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | <u>31.01.2021</u> | AV | <u>28.02.2021</u> | AV | <u>31.03.2021</u> | AV |
|--|-------------------|---------|-------------------|---------|-------------------|---------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 218.796,87 | 100,00% | 145.287,93 | 100,00% | 129.597,76 | 100,00% |
| VENDAS DE PRODUTOS | 218.796,87 | 100,00% | 145.287,93 | 100,00% | 129.597,76 | 100,00% |
| VENDA DE PRODUTOS | 17.393,80 | 7,95% | 46.258,06 | 31,84% | 45.036,72 | 34,75% |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 201.403,07 | 92,05% | 99.029,87 | 68,16% | 84.561,04 | 65,25% |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (26.251,17) | -12,00% | (29.457,62) | -20,28% | (14.903,51) | -11,50% |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 192.545,70 | 88,00% | 115.830,31 | 79,72% | 114.694,25 | 88,50% |
| CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS | (6.957,52) | -3,18% | (18.503,22) | -12,74% | (18.014,69) | -13,90% |
| LUCRO BRUTO | 185.588,18 | 84,82% | 97.327,09 | 66,99% | 96.679,56 | 74,60% |
| RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS | (86.303,28) | -39,44% | (72.010,69) | -49,56% | (103.315,16) | -79,72% |
| LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO | 99.284,90 | 45,38% | 25.316,40 | 17,42% | (6.635,60) | -5,12% |

3.3.2 Análise Financeira

Conforme se infere do gráfico abaixo, verifica-se que a receita bruta no período em análise apresentou queda de 10,8% (dez vírgula oito por cento), saindo de R\$ 145.287,93 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 129.597,76 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

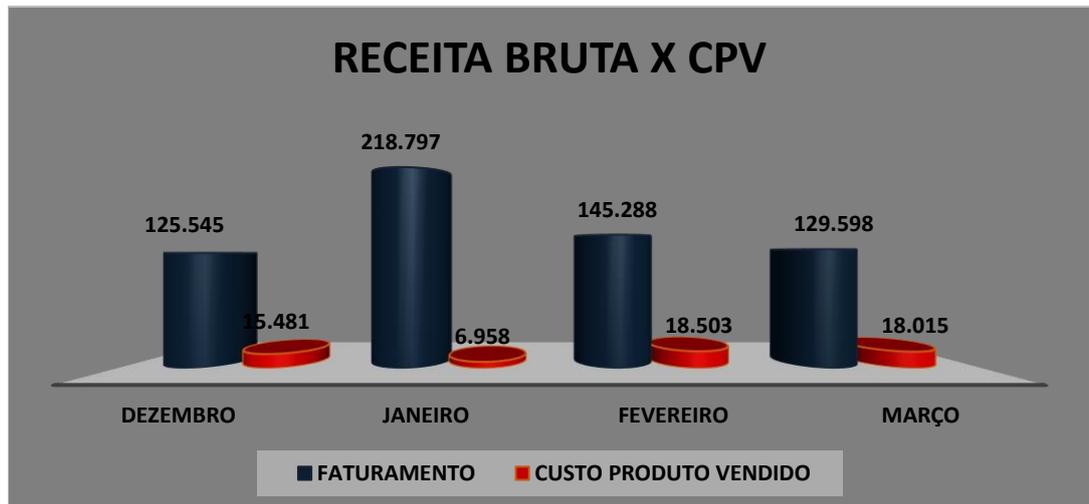


A receita bruta é de R\$ 129.597,76 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), sendo composta de R\$ 45.036,72 (quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos) referente à venda de produtos; e R\$ 84.561,04 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos) referente à venda de serviços.



Outra conta a ser observada é a “*Custo de produto vendido - CPV*”, pois mantém relação direta com o resultado final da empresa.

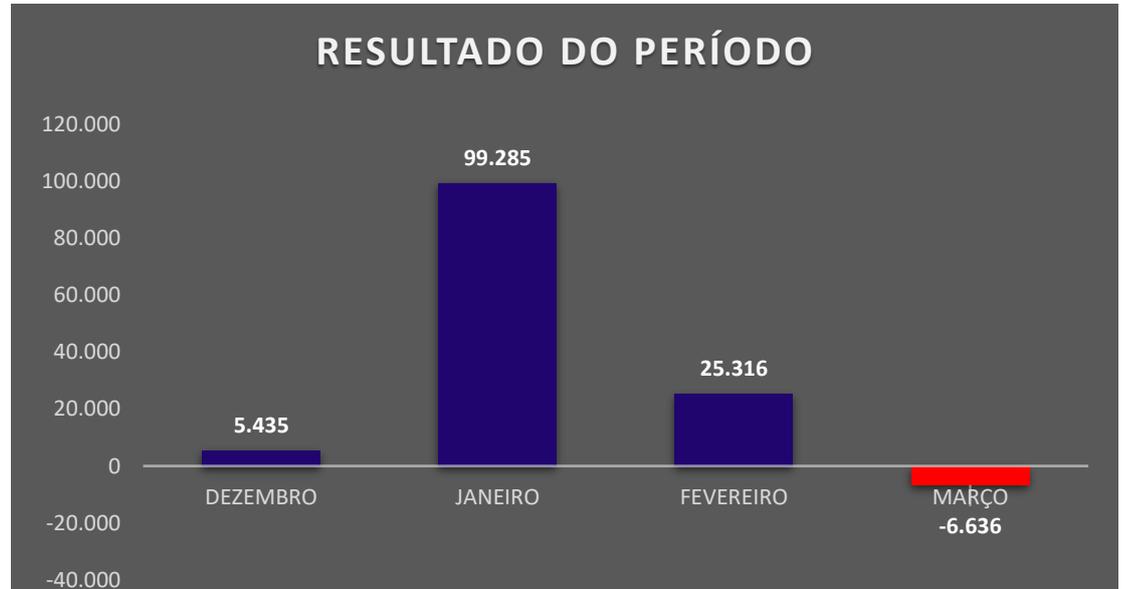
Em sua análise, observa-se que o CPV apresentou queda de 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento), saindo de R\$ 18.503,22 (dezoito mil, quinhentos e três reais e vinte e dois centavos) para R\$ 18.514,49 (dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).



Vale ressaltar que o custo de mercadoria vendida é calculado apenas sobre a venda de produtos, que no referido mês apresentou queda.

Por fim, conforme demonstrado no gráfico, a Recuperanda apresentou queda considerável no resultado, saindo de R\$ 25.316,40 (vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos) para - R\$ 6.635,60 (seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

O resultado apresentado no referido mês se deu em função da queda do faturamento e aumento das despesas operacionais.



É importante que a Recuperanda consolide o cenário positivo, melhorando os índices de desempenho e promovendo o equilíbrio fiscal e financeiro.

.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 A pandemia

Com o surgimento de pessoas procurando a Recuperanda para sessões fotográficas e eventos diversos, os gestores viram uma oportunidade de ampliação do negócio com a construção do salão de festas e a pousada.

Após planejamento, constataram que logo teriam o retorno do capital investido, uma vez que, em poucos meses, completaram a agenda de eventos do ano.

Contudo, em razão da pandemia da COVID 19, foi determinado o isolamento total, impedindo a realização dos eventos e cancelando agenda de eventos até 2021.

Este fato impactou na geração do fluxo de caixa levando a empresa à crise.

A situação ainda não foi sanada, tendo em vista que a região se encontra em isolamento, ainda sem permitir a realização de eventos, mesmo com número reduzido de pessoas.

.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5002130-11.2020.8.13.0042

RECUPERANDAS: VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA - ME

| DATA | EVENTO | LEI. 11.101/05 |
|------------|--|--|
| 29/09/2020 | Ajuizamento do pedido de recuperação | |
| 22/10/2021 | Deferimento do pedido de Recuperação | art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º |
| 27/10/2020 | Publicação do deferimento no Diário Oficial | |
| 11/11/2020 | Publicação do 1º Edital pelo devedor | art. 52, §1º |
| 26/11/2020 | Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) | art. 7º, §1º |
| 02/12/2020 | Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação) | art. 53 |
| 25/01/2021 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial | art. 53, § Único |
| 25/01/2021 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências) | art. 7º, §2º |
| 11/03/2021 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único |
| 04/02/2021 | Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º) | art. 8º |
| | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC) | art. 36 |
| | 1ª Convocação da assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) | art. 56 § 1º |
| 27/10/2021 | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (prorrogação deferida) | art. 6º, § 4º |
| 30/04/2021 | Prorrogação do stay period – novo prazo de suspensão deferido | |
| | Homologação do PRJ | art. 58 |
| | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial) | art. 61 |
| | Eventos Ocorridos | |

.6 CONCLUSÃO

O exame das demonstrações contábeis e financeiras da VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME evidencia que a Recuperanda apresentou queda de 10,8% (dez vírgula oito por cento) da receita bruta no período em análise, atingindo a cifra de R\$ 129.597,76 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Com a queda do faturamento, a Recuperanda apresentou resultado negativo de - R\$ 6.635,60 (seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Vale ressaltar a necessidade de a gestão continuar reduzindo os custos e despesas, principalmente nos períodos de redução da receita, a fim de minimizar os impactos negativos da crise.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos da Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

Belo Horizonte/MG, 14 de Maio de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449